



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADI MENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 016 / 17

Processo Administrativo nº 16/10/00887

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Contrato de Gestão nº 04/16

Objeto: Gestão e Execução das atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer DIC VI – Ministro Gustavo Capanema.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS, qualificada como Organização Social pelo Município de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.069.155/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de Aditamento de Contrato de Gestão em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto na cláusula 7.1.1 do Contrato de Gestão nº 04/16, a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS executará as atividades e serviços de ensino no CEI Bem Querer DIC VI – Ministro Gustavo Capanema através da filial inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.155/0002-68.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Contrato de Gestão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 FEV. 2017

  
SOLANGE VILLON KOHN PELICER  
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS

Presidente:

RG nº

CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/00887

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Associação Educacional Brasileirinhos

Termo de Contrato de Gestão n.º 04/16

Termo de Aditamento de Contrato de Gestão n.º 016/17

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 FEV. 2017

  
SOLANGE VILLON KOHN PELICER  
Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS

Presidente: 

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [associacaoed.brasileirinhos@gmail.com](mailto:associacaoed.brasileirinhos@gmail.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_